



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 448 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PROGRAMA DE TRABALHO DIRECIONADO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO – OPAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.172,95 (Cem mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 23	100.172,95
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROGRAMA DE TRABALHO:

2007.10.301.0056.1.081 Fortalecimento da Gestão Municipal - OPAS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.00.023	Material de Consumo	Cód. Red. 694	50.172,95
3.3.90.39.00.023	Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica	Cód. Red. 695	30.000,00
4.4.90.52.00.023	Equip. e Material Permanente	Cód. Red. 696	20.000,00
TOTAL GERAL			100.172,95

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro a Conta Corrente de Convenio nº 25.120-8 - OPAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE MESQUITA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e de acordo com o artigo 42, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

Parágrafo 1º - Pelo Superávit Financeiro da **Conta de Convenio nº 25.120-8 - OPAS - Fonte de Recurso 23**, conforme demonstração abaixo:

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2007			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2007 (A)	100.172,95	Restos a Pagar (B)	0,00
Superávit Financeiro (A) – (B)			100.172,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita,RJ, 06 de junho de 2008.

Artur Messias
Prefeito